

LEI Nº 1.570-02/2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A FIRMAR CONVÊNIO COM
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO
PARA IMPLANTAR O PROGRAMA
ESTADUAL DE INCREMENTO DA
QUALIDADE GENÉTICA DA
PECUÁRIA DE CARNE E LEITE -
DISSEMINA, e dá outras providências.**

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio para implantar o Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA, conforme minuta do convênio em anexo, que integra a presente Lei.

Art. 2º - As eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de agosto de 2014.

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se

Marcelo Schroer
Secretário Municipal de Administração e Finanças